



LEI Nº 197/95 DE 04 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE A-
BONO SALARIAL AOS SERVIDORES
DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO,
CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES
GRATIFICADAS, QUADRO DE PESSO-
AL DO PLANO DE CARREIRA DO MA-
GISTÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Ica-
puí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono sa-
larial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), aos servidores do Quadro do
Poder Executivo, Cargos Comissionados, Funções gratificadas e Quadro de
Pessoal do Plano de Carreira do Magistério, exclusivamente no mês de a-
bril de 1995.

PARÁGRAFO 1º - O abono referido neste artigo não será incorporado aos sa-
lários a qualquer título, nem estará sujeito a quaisquer incidências de
caráter tributário, trabalhista ou previdenciário.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuan-
do-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 1995,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 04 DE MAIO DE 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engº. José Ailton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI